



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07374/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 38.510,75 (trinta e oito mil , quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.356 - GESTÃO CADASTRO ÚNICO E PBF

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 2669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor.....: R\$ 23.137,86 Ficha: 11521

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 2669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor.....: R\$ 1.124,15 Ficha: 11522

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 2669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor.....: R\$ 2.506,80 Ficha: 11524

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL

Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 2710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 11.741,94 Ficha: 11144

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 38.510,75 (trinta e oito mil , quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07374/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 01 DE AGOSTO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07375/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 628.037,49 (seiscentos e vinte e oito mil , trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 13.997,71

Ficha: 11054

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 75.700,00

Ficha: 11047

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.000,00

Ficha: 11350

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 2.413,75

Ficha: 10048

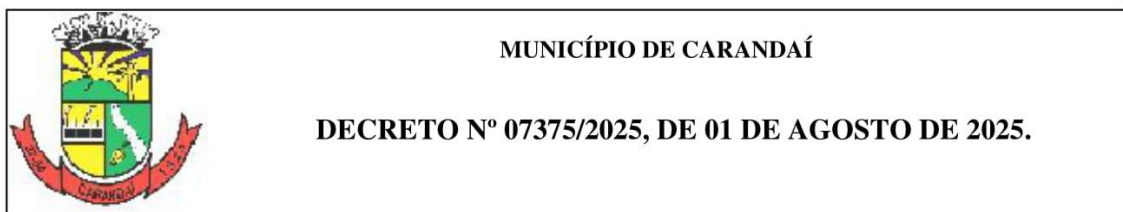
Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 10145
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 21.915,90 Ficha: 10163
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 33.482,56 Ficha: 10879
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 43.508,52 Ficha: 10168
Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO (25%)
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 546,06 Ficha: 10191
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO
Programa.....: 2704 - FOMENTO AO ENSINO MÉDIO
Proj/Ativ.....: 2.329 - APOIO FINANCEIRO ENSINO MÉDIO
Conta.....: 3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 42.720,00 Ficha: 11349
Subfunção.....: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa.....: 1210 - ENSINO UNIVERSITÁRIO
Proj/Ativ.....: 2.327 - APOIO FINANCEIRO ENSINO UNIVERSITÁRIO
Conta.....: 3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 191.850,00 Ficha: 11347
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1009 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA - (ENSINO 25%)



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07375/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 18.000,00

Ficha: 10494

Unid. Orc.....: 02.017.003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Proj/Ativ.....: 2.249 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor.....: R\$ 400,00

Ficha: 10502

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL

Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 34.543,91

Ficha: 11140

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 16.362,00

Ficha: 11143

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 0008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Proj/Ativ.....: 2.414 - MANUTENÇÃO CISALV

Conta.....: 3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 53.100,00

Ficha: 11694

Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 3.000,00

Ficha: 11695

Programa.....: 0015 - GESTÃO DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07375/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Proj/Ativ.....: 2.417 - GESTÃO DA SAÚDE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 37.200,00

Ficha: 11713

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 498,80

Ficha: 11707

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO

Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 4.093,84

Ficha: 10634

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa.....: 1801 - CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Proj/Ativ.....: 2.298 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 3.000,00

Ficha: 11102

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 628.037,49 (seiscentos e vinte e oito mil , trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Proj/Ativ.....: 1.058 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

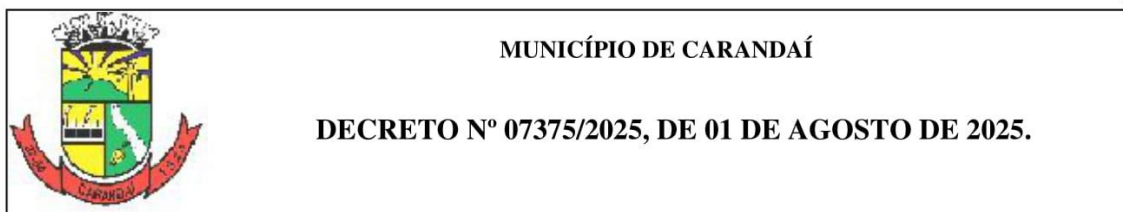
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 6.297,33

Ficha: 10074

Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT.DEPART.ADMINIST.TRIBUTÁRIA E PROJETOS



Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.613,75 Ficha: 10083

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Conta.....: 3.2.90.21.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 72.500,00 Ficha: 10088

Conta.....: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 199.382,09 Ficha: 10090

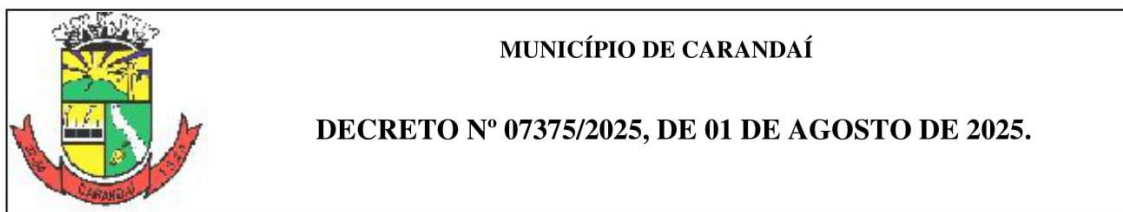
Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.198 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 435,50 Ficha: 10140

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 1.052 - CONST./REF./AMPL.UNID.ESC./CENTRO REF. EDUCAC
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 796,50 Ficha: 10153

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 379,50 Ficha: 10153

Proj/Ativ.....: 1.093 - AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 3.127,00 Ficha: 10154

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.



Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.044,86 Ficha: 10167

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 1.298,13 Ficha: 10169

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 5.332,75 Ficha: 10171

Proj/Ativ.....: 2.243 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - ESCOLAS ESTADUAIS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 748,75 Ficha: 10181

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 20.419,83 Ficha: 10196

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1202 - EDUCACAO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 1.089 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 49.414,26 Ficha: 10995

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 17.417,40 Ficha: 10995

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.138,90 Ficha: 10233

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07375/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.560,00 Ficha: 10110

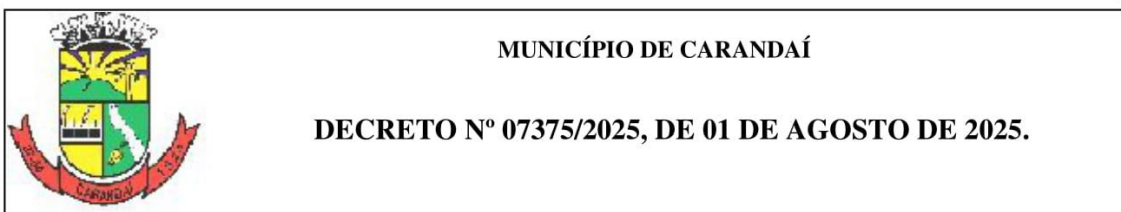
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 13.000,00 Ficha: 10112

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....: R\$ 400,00 Ficha: 10992

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Proj/Ativ.....: 2.354 - MANUTENÇÃO CASA LAR
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 18.000,00 Ficha: 11509

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor.....: R\$ 451,65 Ficha: 10495

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 1505 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj/Ativ.....: 2.049 - MANUTENÇÃO CONSELHO CMDRS



Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.720,00 Ficha: 11011

Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa.....: 2001 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL
Proj/Ativ.....: 2.211 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - EPAMIG
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 40.000,00 Ficha: 10589

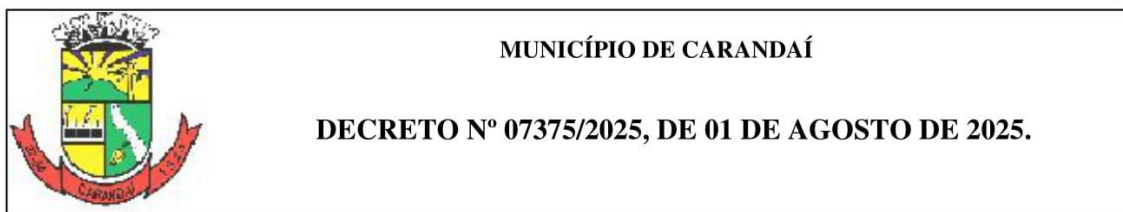
Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 45.950,00 Ficha: 10344

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 1.085 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 832,00 Ficha: 10257

Proj/Ativ.....: 1.416 - CONST.,REFORMA,AMPLIAÇÃO,MANUTENÇÃO UBS
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 11704

Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 10289

Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC



Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 1.471,80 Ficha: 10296

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.414 - MANUTENÇÃO CISALV
Conta.....: 3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 37.200,00 Ficha: 11693

Conta.....: 3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 13.950,00 Ficha: 11693

Programa.....: 0015 - GESTÃO DA SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.420 - MANUTENÇÃO CAPS - CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 13.100,00 Ficha: 11727

Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 2.239 - MANUT.MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT.E HOSP.
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 2.102,11 Ficha: 10316

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10326

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 4.600,00 Ficha: 10331

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO CULTURA SEM FRONTEIRAS



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07375/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.516,00

Ficha: 10642

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa.....: 1801 - CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Proj/Ativ.....: 2.144 - CONTROLE, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 3.000,00

Ficha: 10545

Proj/Ativ.....: 2.163 - IMPLANT./MANUT. ATERRO SANIT. COLETA SELETIVA

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 3.837,38

Ficha: 11031

Proj/Ativ.....: 2.286 - RECUPER.DE ÁREAS DEGRADADAS E REFLORESTAMENTO

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 11032

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 01 DE AGOSTO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07383/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 644.261,84 (seiscentos e quarenta e quatro mil ,duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1573000 - ROYALTIES PETRÓLEO GÁS NATURAL EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 313.943,30

Ficha: 10166

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa.....: 1009 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA - (ENSINO 25%)

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1573000 - ROYALTIES PETRÓLEO GÁS NATURAL EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 238.094,80

Ficha: 10241

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj/Ativ.....: 1.411 - PAVIMENTAÇÃO, MANUT. E ABERTURA VIAS URBANAS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1704000 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU

Valor.....: R\$ 91.641,31

Ficha: 11679

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Proj/Ativ.....: 2.354 - MANUTENÇÃO CASA LAR



Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor.....: R\$ 582,43

Ficha: 11508

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 644.261,84 (seiscentos e quarenta e quatro mil , duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 15 DE AGOSTO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07387/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil , setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 900,00

Ficha: 20037

Conta.....: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEI

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 57.800,00

Ficha: 20170

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil , setecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 57.800,00

Ficha: 20019

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.717 - PSICOSSOCIAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07387/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 900,00

Ficha: 20042

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 19 DE AGOSTO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.560.860,24 (quatro milhões , quinhentos e sessenta mil , oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.010.000 - GABINETE DO PREFEITO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.118 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE GABINETE

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 4.000,00

Ficha: 10037

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 22.438,41

Ficha: 11054

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 12.000,00

Ficha: 11047

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 11350

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 87.400,00

Ficha: 11150

Unid. Orc.....: 02.013.000 - PROCURADORIA GERAL

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 11222

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 342.000,00 Ficha: 10041

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10043

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 10142

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.500,00 Ficha: 10145

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 250.000,00 Ficha: 10158

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10160



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 11.446,48 Ficha: 10163

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 33.359,80 Ficha: 10168

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO (25%)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 37.186,15 Ficha: 10190

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 154.963,81 Ficha: 10191

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 60.251,86 Ficha: 10192

Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEEM
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1576001 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 18.163,65 Ficha: 10201

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1009 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA - QESE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 2.495,70 Ficha: 10244

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 115,00 Ficha: 10109

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 32.224,06 Ficha: 10118

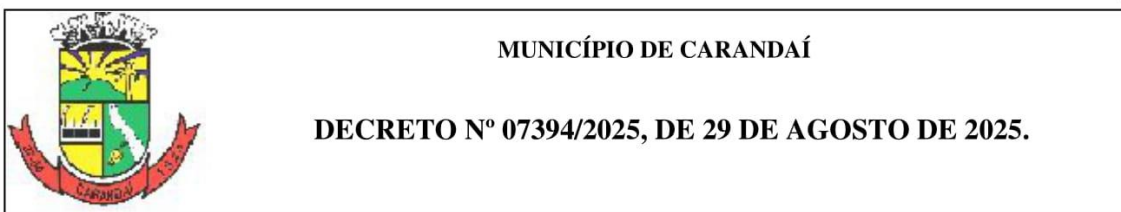
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 14.632,20 Ficha: 10119

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.952,93 Ficha: 10423

Função.....: 26 - TRANSPORTE
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa.....: 2602 - PONTES E OBRAS DE ARTE
Proj/Ativ.....: 1.076 - CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ÁREAS URBANAS/RURAIAS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 149.000,00 Ficha: 10733

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.264 - SERVIÇOS/PROG.SÓCIO-ASSISTENCIAIS MUNICIPAIS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10530

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO

Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 2.960,42

Ficha: 10634

Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.199.550,00

Ficha: 10635

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa.....: 0002 - CONTROLE E PROTEÇÃO ANIMAL

Proj/Ativ.....: 2.256 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CANIL MUNICIPAL

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 55.893,26

Ficha: 10354

Programa.....: 1801 - CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Proj/Ativ.....: 2.298 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.094,76

Ficha: 11102

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 4.560.860,24 (quatro milhões , quinhentos e sessenta mil , oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 895,94

Ficha: 10060

Proj/Ativ.....: 2.406 - MANUTENÇÃO BRIGADA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 11667

Unid. Orc.....: 02.012.000 - CONTROLADORIA GERAL
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.039 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 11062

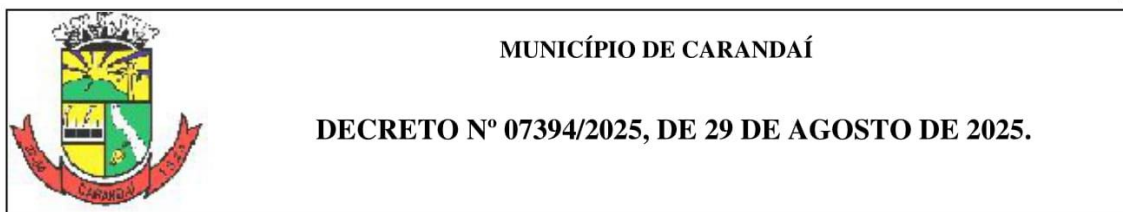
Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 120.000,00 Ficha: 10040

Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10099

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Proj/Ativ.....: 1.058 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.094,76 Ficha: 10074

Proj/Ativ.....: 1.357 - REGULAR.FUNDIÁRIA ÁREAS CLANDESTINAS REURB
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS
Valor.....: R\$ 87.400,00 Ficha: 10437

Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT.DEPART.ADMINIST.TRIBUTÁRIA E PROJETOS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 4.396,39 Ficha: 10083



Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 30.000,00 Ficha: 11678

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Conta.....: 3.2.90.21.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 150.000,00 Ficha: 10088

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.994,74 Ficha: 10143

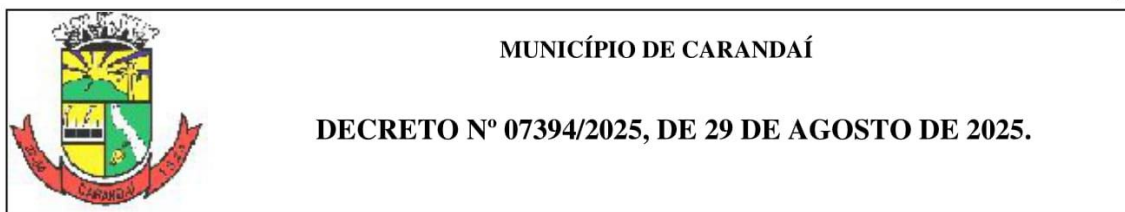
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 12.000,00 Ficha: 10878

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10144

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 1.052 - CONST./REF./AMPL.UNID.ESC./CENTRO REF. EDUCAC
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 148,00 Ficha: 10153

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 2.425,77 Ficha: 10153

Proj/Ativ.....: 1.093 - AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS



Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 1.539,53 Ficha: 10154

Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.500,00 Ficha: 10156

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10164

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 7.000,00 Ficha: 10167

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 1.059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PERMANENTES
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 26.197,15 Ficha: 10185

Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 31.890,20 Ficha: 10196

Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEEM
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1576001 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 18.163,65 Ficha: 10199

Subfunção.....: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.162 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.680,00 Ficha: 10215

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 1.089 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10233

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 14.421,00 Ficha: 10110

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 32.550,26 Ficha: 10113

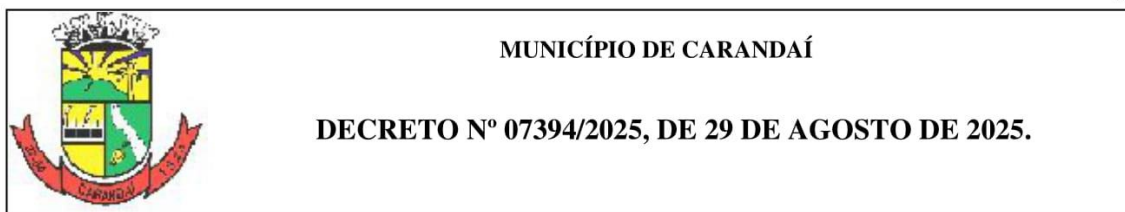
Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10409

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10410

Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10412

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 25.000,00 Ficha: 10414

Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS



Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 72.000,00 Ficha: 10416

Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUT.DE PRÉDIOS/PATRIM.PÚBLICOS MUNICIPAIS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10881

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 44.000,00 Ficha: 10882

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.264 - SERVIÇOS/PROG.SÓCIO-ASSISTENCIAIS MUNICIPAIS
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10533

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.655,80 Ficha: 10565

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10566

Proj/Ativ.....: 2.288 - MANUT.FEIRA LIVRE DO ARTESÃO E PRODUTOR RURAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 18.601,00 Ficha: 10569



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 12.000,00 Ficha: 10572

Programa.....: 2001 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA RURAL
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 14.385,00 Ficha: 10583

Programa.....: 2008 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE VACINAÇÃO ANIMAL
Proj/Ativ.....: 2.153 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE VACINAÇÃO ANIMAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 30.450,00 Ficha: 10604

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10343

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 10343

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10344

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 1.416 - CONST.,REFORMA,AMPLIAÇÃO,MANUTENÇÃO UBS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 33.300,00 Ficha: 11703



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 8.032,00 Ficha: 11704

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 100.000,00 Ficha: 11704

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 200.000,00 Ficha: 11702

Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 111,00 Ficha: 10285

Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 518,00 Ficha: 10302

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)
Conta.....: 3.3.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDE\ENDEM
Valor.....: R\$ 460.000,00 Ficha: 11737

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 147.273,35 Ficha: 11140

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 7.000,00 Ficha: 11147

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 66.820,00 Ficha: 11147

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 150.000,00 Ficha: 11143



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 120.000,00 Ficha: 11146

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 1.302,40 Ficha: 11145

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 9.000,00 Ficha: 11144

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 382.658,10 Ficha: 11144

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.414 - MANUTENÇÃO CISAUV
Conta.....: 3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 3.676,83 Ficha: 11693

Conta.....: 3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 12.798,00 Ficha: 11693

Conta.....: 3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 52.038,62 Ficha: 11694

Programa.....: 0015 - GESTÃO DA SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.420 - MANUTENÇÃO CAPS - CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 11733

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 18.000,00 Ficha: 11728

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 4.009,80 Ficha: 11729



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 8.413,00 Ficha: 11730

Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 30.000,00 Ficha: 10314

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 3.500,00 Ficha: 11473

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.....: 1026 - MANUT.SECRET.DE CULT.,ESPORTE,LAZER E TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.306 - MANUT.SECRET. CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 11190

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 40.000,00 Ficha: 11191

Subfunção.....: 695 - TURISMO
Programa.....: 0004 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 1.346 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 25.000,00 Ficha: 11485

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 35.000,00 Ficha: 11486

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 17.000,00 Ficha: 11487

Proj/Ativ.....: 2.345 - CRIAÇÃO/ INSTAL.CENTRO DE ATENDIMENTO TURISTA



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 30.000,00 Ficha: 11484

Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.229 - MANUT., PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.280,42 Ficha: 10644

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.....: 1025 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA
Proj/Ativ.....: 1.305 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11183

Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.....: 1.307 - PROGRAMAS E ATIVIDADES VIVENDO COM LAZER
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 25.000,00 Ficha: 11198

Proj/Ativ.....: 2.159 - MANUTENÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10658

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10660

Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUT., APOIO E PROMOÇÃO A TORNEIOS ESPORTIVOS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 25.000,00 Ficha: 10661

Proj/Ativ.....: 2.290 - MANUT. ESPORTE SEM FRONTEIRAS E BOLSA ATLETA
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11208



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO N° 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00

Ficha: 11209

Proj/Ativ.....: 2.308 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ESPORTE
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 11203

Proj/Ativ.....: 2.410 - CONST/MANUT/REF.QUAD,POLIESP.ÁREAS ESPORT.LAZ
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 149.000,00

Ficha: 11674

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 241.550,00

Ficha: 11675

Unid. Orc.....: 02.020.002 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL
 Função.....: 13 - CULTURA
 Subfunção.....: 391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO
 Programa.....: 1302 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
 Proj/Ativ.....: 1.069 - OBRAS E REF. PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 200.000,00

Ficha: 10608

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 146.062,71

Ficha: 10609

Proj/Ativ.....: 1.080 - APOIO A GRUPOS CULTURAIS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 103.908,01



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 90.000,00 Ficha: 11670

Unid. Orc.....: 02.021.001 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 1003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj/Ativ.....: 2.008 - IMPLANT.MANUT.ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10859

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 1003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj/Ativ.....: 2.008 - IMPLANT.MANUT.ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.848,63 Ficha: 11117

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11118

Programa.....: 1004 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Proj/Ativ.....: 1.024 - PROGRAMAS E CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11120

Programa.....: 1008 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Proj/Ativ.....: 2.296 - MANUTENÇÃO/EXECUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11095

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.952,93 Ficha: 11096

Programa.....: 1704 - PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Proj/Ativ.....: 2.135 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 16.032,22 Ficha: 10424

Proj/Ativ.....: 2.294 - IMPLANT./MANUT. ATERRO RESÍDUOS INERTES
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 11113

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11114

Programa.....: 1801 - CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Proj/Ativ.....: 2.144 - CONTROLE, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10545

Proj/Ativ.....: 2.286 - RECUPER.DE ÁREAS DEGRADADAS E REFLORESTAMENTO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 8.307,00 Ficha: 10554

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 9.420,00 Ficha: 10555

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 8.453,21 Ficha: 10556

Proj/Ativ.....: 2.289 - MANUT. DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO RURAL
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10576

Proj/Ativ.....: 2.298 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.268,20 Ficha: 11100



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07394/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 136,62

Ficha: 11104

Subfunção.....: 544 - RECURSOS HIDRICOS

Programa.....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Proj/Ativ.....: 2.343 - PROJETO, INSTAL. E MANUT. ÁGUAS DE CARANDAÍ

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 15.800,00

Ficha: 11479

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 29 DE AGOSTO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07395/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 2674/2025 de 11/07/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 430.495,72 (quatrocentos e trinta mil , quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.002 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.444 - MANUTENÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 430.495,72

Ficha: 11836

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 430.495,72 (quatrocentos e trinta mil , quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Proj/Ativ.....: 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA

Conta.....: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 160.000,00

Ficha: 10090

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj/Ativ.....: 1.411 - PAVIMENTAÇÃO, MANUT. E ABERTURA VIAS URBANAS

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 150.000,00

Ficha: 11680

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07395/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 20.495,72

Ficha: 10417

Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUT.DE PRÉDIOS/PATRIM.PÚBLICOS MUNICIPAIS

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 100.000,00

Ficha: 10428

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 29 DE AGOSTO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07396/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 111.523,61 (cento e onze mil , quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 60.648,61

Ficha: 20014

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEI

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 50.875,00

Ficha: 20170

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 111.523,61 (cento e onze mil , quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07396/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 29 DE AGOSTO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07397/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 2673/2025 de 11/07/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 52.925,15 (cinquenta e dois mil , novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.735 - MANUTENÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 52.925,15

Ficha: 20279

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 52.925,15 (cinquenta e dois mil , novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 1.706 - CONSERVAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 20030

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEI

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 2.925,15

Ficha: 20170



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07397/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 29 DE AGOSTO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 7418/2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL 6279/2023 QUE REGULAMENTA A LEI NACIONAL N.º 14.133/2021, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações para fins de melhor definição dos critérios a serem utilizados na definição do custo global de referência de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de critérios que privilegiem o princípio da economicidade, cuja previsão se encontra expressa no art. 5º da Lei 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º Os artigos 57 e o inciso I do artigo 58 do Decreto 6279/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

I - custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil, cuja manutenção caberá a Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

III - planilha referencial de preços do Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Minas Gerais - SICOR-MG, para as obras com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhores condições de execução e maior resultado econômico das obras, mantida e divulgada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA do Governo do Estado de Minas Gerais;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, tais como:

a) tabela de preços mantida e divulgada pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP da Prefeitura de Belo Horizonte;

b) tabela de Composição de Preços para Orçamentos - TCPO mantida e divulgada pela PINI.

V - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e

VI - pesquisa em bases oficiais de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º A definição dos valores a que se refere o *caput* deste artigo será feita prioritariamente a partir dos parâmetros previstos nos incisos I, II e III deste artigo, optando-se, dentre estes, por aquele que apresentar maior economicidade.

§2º Os demais sistemas ou tabelas de referência de custos de que trata o inciso IV serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos incisos I a III, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do SINAPI e SICROS, no que couber.

§3º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos incisos I, II e III, a estimativa de custo global poderá ser apurada também por meio da utilização de dados contidos em outras tabelas de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública em publicações técnicas especializadas, em outros sistemas específicos instituído para o setor ou em pesquisa de mercado conforme disposto nos incisos V e VI.

§4º Os órgãos e entidades responsáveis por sistemas ou tabelas de referência deverão mantê-los atualizados e divulgá-los na internet.



§5º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

§6º Os custos unitários de referência da administração poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

§7º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

§8º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§9º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logística não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no §8º.

§10º A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

§11. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

§12. A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

§13. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§14. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I, II, III do caput e § 1º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§15. Na hipótese do §14 deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 58. [...]

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o §7º do art. 57, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do artigo anterior, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 22 de setembro 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de setembro de 2025. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo



PORTARIA Nº 1511/2025

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o e-mail da servidora Greiciane Aparecida da Silva, onde solicita alteração do período de férias regulamentares;

RESOLVE

Art. 1º Alterar período de Férias Regulamentares à servidora Greiciane Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do período de 01.10.2025 a 15.10.2025 para 05.11.2025 a 19.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 24 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de setembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0094/2025

Credor: 60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA CNPJ: 60.431.294/0001-38

Assinatura: 24/09/2025 Termo:

Vigência: 23/09/2026 Processo: 000007225

Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 2.100,00

(dois mil , cem reais)

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de material de papelaria

para atender a Secretaria de Saúde de Carandaí - MG

Valor Total dos contratos: R\$ 2.100,00

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0097/2025

Credor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ:

46.766.632/0001-61

Assinatura: 24/09/2025 Termo:

Vigência: 23/09/2026 Processo: 000007225

Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 56.452,00

(cinquenta e seis mil , quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de material de papelaria

para atender a Secretaria de Saúde de Carandaí - MG

Valor Total dos contratos: R\$ 56.452,00

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0095/2025

Credor: 61.781.577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO CNPJ:

61.781.577/0001-72

Assinatura: 24/09/2025 Termo:

Vigência: 23/09/2026 Processo: 000007225

Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 87.410,00

(oitenta e sete mil , quatrocentos e dez reais)

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de material de papelaria

para atender a Secretaria de Saúde de Carandaí - MG

Valor Total dos contratos: R\$ 87.410,00

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0096/2025

Credor: COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA CNPJ: 43.621.561/0001-10

Assinatura: 24/09/2025 Termo:

Vigência: 23/09/2026 Processo: 000007225

Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 44.811,00

(quarenta e quatro mil , oitocentos e onze reais)

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de material de papelaria

para atender a Secretaria de Saúde de Carandaí - MG

Valor Total dos contratos: R\$ 44.811,00

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0096/2025

Credor: COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA CNPJ: 43.621.561/0001-10

Assinatura: 24/09/2025 Termo:

Vigência: 23/09/2026 Processo: 000007225

Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 44.811,00

(quarenta e quatro mil , oitocentos e onze reais)

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de material de papelaria

para atender a Secretaria de Saúde de Carandaí - MG

Valor Total dos contratos: R\$ 44.811,00

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0098/2025

Credor: ERNANI JOSE DE LIMA

PAPELARIA CNPJ: 36.180.135/0001-23

Assinatura: 24/09/2025 Termo:

Vigência: 23/09/2026 Processo: 000007225

Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 5.022,00

(cinco mil , vinte e dois reais)

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de material de papelaria

para atender a Secretaria de Saúde de Carandaí - MG

Valor Total dos contratos: R\$ 5.022,00

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0099/2025

Credor: FAZ VENDAS LTDA CNPJ:

46.983.819/0001-17

Assinatura: 24/09/2025 Termo:

Vigência: 23/09/2026 Processo: 000007225

Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 1.025,40

(um mil , vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de material de papelaria

para atender a Secretaria de Saúde de Carandaí - MG

Valor Total dos contratos: R\$ 1.025,40

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0093/2025

Credor: 44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA CNPJ:

44.466.275/0001-90

Assinatura: 24/09/2025 Termo:

Vigência: 23/09/2026 Processo: 000007225

Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 588,00

(quinhentos e oitenta e oito reais)

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de material de papelaria

para atender a Secretaria de Saúde de Carandaí - MG

Valor Total dos contratos: R\$ 588,00



EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0092/2025

Credor: 36.634.645 MIRIAM POLITO

VENANCIO CNPJ: 36.634.645/0001-23

Assinatura: 23/09/2025 Termo:

Vigência: 22/09/2026 Processo: 000007225

Modalidade: PREGÃO

Total: R\$ 93.368,40

(noventa e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Objeto: Registro de preços para

Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de material de papelaria

para atender a Secretaria de Saúde de Carandaí - MG

Valor Total dos contratos: R\$ 93.368,40

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Carandaí CNPJ:

18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça

Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,

Carandaí/MG. Ata nº: 0167/2024 Aditivo: 01

Credor: LOCADORA MOREIRA CARVALHO

LTDA - ME CNPJ: 11.388.447/0001-04

Assinatura: 02/09/2025 Vigência: 02/09/2025

a 01/09/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE

VIGÊNCIA Processo: 000007224

Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente

termo aditivo tem por objeto a prorrogação

do prazo de vigência da contratação de

empresa especializada na prestação de

serviços de escavadeira e motoniveladora

para a Secretaria de Governo.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato Nº: 108/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de

Carandaí, CNPJ 18.094.797/0001-07.

Contratado(a): ADRIANA GABRIELA DE

JESUS SANTOS, CPF: ***.399.626-**

Objeto: Rescisão por iniciativa do empregado, do contrato nº 108/2025 a partir de 23/09/2025. **Protocolo nº** 3691.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 019/2025 -

Pregão Eletrônico nº: 017/2025

Data/Horário: 15/09/2025, Início da sessão de disputa: 9:30h.

Local: site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira: Tatiane Cristina de Assis

Equipe de Apoio: Franscisleine Tais dos Santos Chaves / Danielle Vanessa de Carvalho

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos e saneantes para atender ao Setor de Farmácia da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Licitantes participantes:

- Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ nº 02.537.890/0001-09
- Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 02.520.829/0001-40
- Acacia Comercio de Medicamentos Eireli - CNPJ nº 03.945.035/0001-91
- Drogafonte Ltda - CNPJ nº 08.778.201/0001-26
- Ativa Médico Cirúrgica Ltda - CNPJ nº 09.182.725/0001-12
- Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 35.959.514/0001-53
- Jt Medicamentos Ltda - CNPJ nº 51.892.897/0001-46
- Comercial Cirurgica Rioclarense - CNPJ nº 67.729.178/0004-91
- Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar - CNPJ nº 30.888.187/0001-72
- Distribem Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - CNPJ nº 34.771.531/0001-08
- Genesio a Mendes & Cia Ltda - CNPJ nº 82.873.068/0008-16
- Medh Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 18.917.657/0001-83
- Drogaria Familia de Barroso EIRELI - CNPJ nº 26.161.643/0001-00
- Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ nº 12.889.035/0002-93
- Ativa Comercial Hospitalar LTDA - CNPJ nº 04.274.988/0001-38
- Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda - Filial Sp - CNPJ nº 09.944.371/0003-68
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ nº 44.734.671/0022-86
- Multifarma Comércio e Representações Ltda - CNPJ nº 21.681.325/0001-57
- Maktub Comércio e Representação de Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ nº 09.011.034/0001-56
- Viva Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 10.447.355/0001-87
- Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 05.561.973/0001-13
- Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos

Hospitalares Ltda - CNPJ nº 43.269.791/0001-62

- Distrilaf Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 04.889.013/0001-14
- Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos De Saúde Ltda - CNPJ nº 17.700.763/0001-48

A sessão teve início às 9h30 do dia 15/09/2025. Devido ao elevado número de itens, a fase de lances e negociações estendeu-se até o dia 16/09/2025. Encerrada essa etapa, foi concedido o prazo de duas horas para que as empresas responsáveis pelos melhores lances, sendo elas: **Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Acacia Comercio de Medicamentos Eireli, Drogafonte Ltda, Ativa Médico Cirúrgica Ltda, Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, Comercial Cirurgica Rioclarense, Distribem Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, Genesio a Mendes & Cia Ltda, Medh Distribuidora de Medicamentos LTDA, Drogaria Familia de Barroso EIRELI, Inovamed Hospitalar Ltda, Ativa Comercial Hospitalar LTDA, Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Multifarma Comércio e Representações Ltda, Maktub Comércio e Representação de Produtos Farmacêuticos Ltda, Viva Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda, Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda e Distrilaf Distribuidora de Medicamentos LTDA** anexassem os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. A sessão foi suspensa às 12:32h do dia 16/09/2025, assim que as empresas responderam à solicitação dos documentos, para análise minuciosa de toda a documentação anexada, fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o resultado da habilitação para às 10h do dia 22/09/2025.

Reabertura da Sessão: Devido a um erro de digitação no chat da plataforma, a data agendada para divulgação do resultado da habilitação foi registrada como "22/08/2025" em vez de "22/09/2025". Por esse motivo, o resultado da habilitação foi reagendado para o dia **23/09/2025, às 10h30**.

A Sessão teve reinício às 10:30h do dia 23/09/2025.

Habilitação: Após análise minuciosa dos documentos anexados na plataforma, constatou-se o que segue:

As empresas **Genesio a Mendes & Cia Ltda, Multifarma Comércio e Representações Ltda, Viva Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda, e Realpharma Distribuidora de**



Medicamentos Ltda não anexaram os documentos de habilitação na Plataforma dentro do prazo determinado, sendo, portanto inabilitadas.

A empresa **Medh Distribuidora de Medicamentos LTDA** não apresentou o Alvará de Funcionamento emitido pelo Departamento de Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, conforme exigido no item 12.20.4, letra "a" do Edital, sendo, portanto, inabilitada.

A empresa **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** não apresentou o Certificado de Regularidade para com o FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme exigido no item 12.20.2 letra "b" bem como não apresentou o Alvará de Funcionamento emitido pelo Departamento de Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, conforme exigido no item 12.20.4, letra "a" do do Edital, sendo, portanto, inabilitada.

As demais empresas apresentaram as documentações de Habilitação conforme exigências do Edital, sendo, portanto, habilitadas.

Declarados os licitantes inabilitados, foram convocados os licitantes suplentes, sendo as empresas **Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos De Saúde Ltda, Distribem Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, Comercial Cirurgica Rioclarense, Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, Ativa Médico Cirúrgica Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Drogafonte Ltda, Inovamed Hospitalar Ltda, Ativa Comercial Hospitalar LTDA e Acacia Comercio de Medicamentos Eireli**, e feita a resolução de desempate e renegociação dos lances.

Na fase de renegociação, algumas empresas suplentes não atingiram o valor estimado para determinados itens que estavam acima do limite previsto, o que levou à convocação das suplentes subsequentes. Um dos itens era de responsabilidade da empresa **Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda**, sendo este o único item atribuído à empresa. Como o item foi desclassificado, a Medfutura não avançou para a fase de habilitação. As demais empresas suplentes já se encontravam devidamente habilitadas.

À vista da habilitação foram declaradas habilitadas:

- Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
- Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
- Acacia Comercio de Medicamentos Eireli
- Drogafonte Ltda
- Ativa Médico Cirúrgica Ltda
- Comercial Cirurgica Rioclarense
- Distribem Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

- Drogaria Familia de Barroso EIRELI
- Inovamed Hospitalar Ltda
- Ativa Comercial Hospitalar LTDA
- Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda - Filial Sp
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
- Maktub Comercio e Representação de Produtos Farmacêuticos Ltda
- Distrilaf Distribuidora de Medicamentos LTDA

Declarados os licitantes habilitados, fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer, destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

A Ata da Sessão na íntegra será disponibilizada no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 23 de setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Pelo povo, com transparência e eficiência
Gestão 2025 - 2028

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 082/2025

EDITAL Nº. 050/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O Município de Carandaí, através do seu agente de Contratação no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público a seguinte alteração do Edital:

1. Onde se lê:

a) Três cópias, no mínimo, de recibos, notas fiscais e contratos com entidades ou órgãos públicos ou particulares, com reconhecimento de firma de quem os emitiu, no caso de particular, que comprovem prestações de serviços anteriores, **PODERÁ SER DISPENSADO NO CASO DE ARTISTA/BANDA MUSICAL INICIANTE LOCAL (6 MESES DA DATA DE ABERTURA DO CNPJ).**

Leia-se:

a) Três cópias, no mínimo, de recibos ou notas fiscais ou contratos com entidades ou órgãos públicos ou particulares, com reconhecimento de firma de quem os emitiu, no caso de particular, que comprovem prestações de serviços anteriores. **PODERÁ SER DISPENSADO NO CASO DE ARTISTA/BANDA MUSICAL INICIANTE LOCAL (6 MESES DA DATA DE ABERTURA DO CNPJ).**

2. Onde se lê:

c) Lista com os nomes dos componentes do grupo, banda ou coletivos culturais indicando a atividade de cada integrante, assinada pelo seu representante e condizente com a Declaração de Exclusividade (Documento Original), exceto para artista solo (fica dispensado este item em se tratando de artista solo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ *Pelo povo, com transparência e eficiência* **Gestão 2025 - 2028**

Leia-se:

c) Lista com os nomes dos componentes do grupo, banda ou coletivos culturais indicando a atividade de cada integrante, condizente com a Declaração de Exclusividade (Documento Original), exceto para artista solo (fica dispensado este item em se tratando de artista solo);

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 24 de setembro de 2025

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Agente de Contratação



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CARANDAI - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 24 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ROGERIO LUCIO RODRIGUES MILAGRES (ESPÓLIO DE)	249. [REDACTED] -20	4263/00028/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CARMEN LUCIA DA SILVA	Matrícula: 00008039
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E PROJETOS / 7126	Assinatura:

Data de afixação: 24/09/2025

Data de desafixação: 09/10/2025

